Caríssimo(a) Associado(a),

Apresento o livro do Grupo de Trabalho **Acesso à Justiça II**, do XXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado no Centro Universitário Curitiba (UNICURUTIBA/PR), entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2013.

O evento propôs uma análise da atual Constituição brasileira e ocorreu num ambiente de balanço dos programas, dada a iminência da trienal CAPES-MEC. Passados quase 25 anos da promulgação da Carta Magna de 1988, a chamada Constituição Cidadã necessita uma reavaliação. Desde seus objetivos e desafios até novos mecanismos e concepções do direito, nossa Constituição demanda reflexões. Se o acesso à Justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo. Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e consequentes novos parcelamentos das dívidas dos entes federativos, bem como o julgamento da chamada ADIN do calote dos precatórios. Cito apenas um dentre inúmeros casos que expõem os limites da Constituição de 1988. Sem dúvida, muitos debates e mesas realizados no XXII Encontro Nacional já antecipavam demandas que semanas mais tarde levariam milhões às ruas.

Com relação ao CONPEDI, consolidamos a marca de mais de 1.500 artigos submetidos, tanto nos encontros como em nossos congressos. Nesse sentido é evidente o aumento da produção na área, comprovável inclusive por outros indicadores. Vale salientar que apenas no âmbito desse encontro serão publicados 36 livros, num total de 784 artigos. Definimos a mudança dos Anais do CONPEDI para os atuais livros dos GTs – o que tem contribuído não apenas para o propósito de aumentar a pontuação dos programas, mas de reforçar as especificidades de nossa área, conforme amplamente debatido nos eventos.

Por outro lado, com o crescimento do número de artigos, surgem novos desafios a enfrentar, como o de (1) estudar novos modelos de apresentação dos trabalhos e o de (2) aumentar o número de avaliadores, comprometidos e pontuais. Nesse passo, quero agradecer a todos os 186 avaliadores que participaram deste processo e que, com competência, permitiram-nos entregar no prazo a avaliação aos associados. Também gostaria de parabenizar os autores

selecionados para apresentar seus trabalhos nos 36 GTs, pois a cada evento a escolha tem sido mais difícil.

Nosso PUBLICA DIREITO é uma ferramenta importante que vem sendo aperfeiçoada em pleno funcionamento, haja vista os raros momentos de que dispomos, ao longo do ano, para seu desenvolvimento. Não obstante, já está em fase de testes uma nova versão, melhorada, e que possibilitará sua utilização por nossos associados institucionais, tanto para revistas quanto para eventos.

O INDEXA é outra solução que será muito útil no futuro, na medida em que nosso comitê de área na CAPES/MEC já sinaliza a relevância do impacto nos critérios da trienal de 2016, assim como do *Qualis* 2013/2015. Sendo assim, seus benefícios para os programas serão sentidos já nesta avaliação, uma vez que implicará maior pontuação aos programas que inserirem seus dados.

Futuramente, o INDEXA permitirá estudos próprios e comparativos entre os programas, garantindo maior transparência e previsibilidade – em resumo, uma melhor fotografia da área do Direito. Destarte, tenho certeza de que será compensador o amplo esforço no preenchimento dos dados dos últimos três anos – principalmente dos grandes programas –, mesmo porque as falhas já foram catalogadas e sua correção será fundamental na elaboração da segunda versão, disponível em 2014.

Com relação ao segundo balanço, após inúmeras viagens e visitas a dezenas de programas neste triênio, estou convicto de que o expressivo resultado alcançado trará importantes conquistas. Dentre elas pode-se citar o aumento de programas com nota 04 e 05, além da grande possibilidade dos primeiros programas com nota 07. Em que pese as dificuldades, não é possível imaginar outro cenário que não o da valorização dos programas do Direito. Nesse sentido, importa registrar a grande liderança do professor Martônio, que soube conduzir a área com grande competência, diálogo, presença e honestidade. Com tal conjunto de elementos, já podemos comparar nossos números e critérios aos das demais áreas, o que será fundamental para a avaliação dos programas 06 e 07.

Com relação ao IPEA, cumpre ainda ressaltar que participamos, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), na qual o CONPEDI promoveu uma Mesa sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados. Sendo assim, em São Paulo lançaremos um novo livro com o resultado deste projeto, além de prosseguir o diálogo com o IPEA para futuras parcerias e editais para a área do Direito.

Não poderia concluir sem destacar o grande esforço da professora Viviane Coêlho de Séllos Knoerr e da equipe de organização do programa de Mestrado em Direito do UNICURITIBA, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso encontro. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

Curitiba, inverno de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira
Presidente do CONPEDI

Apresentação

Escrever um prefácio constitui uma honrosa incumbência - especialmente quando o convite parte do valoroso Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito e o livro é composto por multifacetados trabalhos como os que compõem esta obra.

A presente coletânea é formada por artigos selecionados para integrar o Grupo de Trabalho "Acesso à Justiça II" no XXII Encontro Nacional do CONPEDI (um dos 32 "GTs" do grandioso evento realizado entre 29 de maio e 1º de junho de 2013 em Curitiba). Na oportunidade, os artigos foram apresentados oralmente por seus autores e a cada cinco trabalhos expostos abria-se espaço para produtivos debates. Vale lembrar que a seleção se deu a partir do eficiente sistema *double blind review* ("duplo cego"), apto a assegurar isenção e idoneidade na seleção de ótimos escritos.

Logo na primeira leitura, identificamos que vários artigos abordavam temáticas ligadas a dificuldades e meios de superação reportados por Mauro Cappelletti e Bryant Garth ao trabalharem, no Projeto de Florença, as ondas renovatórias de universalização de acesso à justiça. Por essa razão, as duas primeiras partes do livro são nominadas a partir dos temas a que se dedicam tais ondas: 1. Facilitação do acesso à justiça e processos coletivos; 2. Meios adequados de solução de conflitos.

Como bem diz famosa música, "a vida vem em ondas como o mar, num indo e vindo infinito". Assim também ocorre com as ondas de acesso: é preciso seguir, de modo atento e dinâmico, identificando dificuldades e atuando para superá-las.

A temática do Acesso à Justiça tem importância inegável entre nós. Além de integrar linhas de pesquisa em cursos de pós graduação *strictu senso* em todo o país, sua abordagem é recorrente em muitas dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Vale destacar que o tema mereceu dois grupos de trabalho no XXII CONPEDI e certamente contaria com mais caso não fosse limitado, por questões operacionais, o montante de grupos.

A dedicação dos estudiosos ao tema é plenamente justificada porque a missão de ampliar o acesso é audaciosa. Superar dificuldades pessoais de litigantes despreparados e sem recursos, compreender e operar bem o processo coletivo e integrar diversos mecanismos para

melhorar o sistema, inclusive valendo-se de meios adequados de abordagem de disputas, são esforços hercúleos que não podem ser abandonados: eles precisam ser continuamente aprimorados em prol do melhor atendimento possível dos anseios dos jurisdicionados por justiça. Essas preocupações são bem expostas nessa obra.

Na primeira parte do livro, contamos com textos que fazem análises críticas sobre as facilitações e as barreiras ao acesso à justiça não só sob o prisma individual, mas também no âmbito dos processos coletivos.

Nesta primeira parte, Bárbara Galvão Simões de Camargo e Yvete Flávio da Costa expõem uma reflexão sobre a análise da evolução do conceito de acesso à justiça, demonstrando que o acesso à tutela jurisdicional é um direito constitucional, mas na práxis forense se apresenta, muitas vezes, como uma punição.

Roberto Ribas Tavarnaro e Fernando Gustavo Knoerr destacam os obstáculos ao acesso à justiça, analisando as ondas reformistas e enfatizando a importância da instrumentalidade do processo para garantir ao cidadão a menor distância entre o seu direito e o resultado da tutela jurisdicional.

Por sua vez, Lucas Antônio Bueno faz uma crítica sobre o paradoxo entre o direito fundamental de acesso à justiça, direito primeiro que viabiliza a realização das demais garantias fundamentais, e o dever estatuído pelas normas das unidades federativas de pagar as taxas judiciárias que, por vezes, inviabilizam o acesso à justiça.

Luzia Andressa Feliciano de Lira e Walter Nunes da Silva Junior abordam a relação entre a informatização do processo judicial e a perspectiva procedimental dos direitos fundamentais, remontando às características essenciais da dimensão objetiva desses direitos como elemento orientador das ações do Estado nos âmbitos legislativo, executivo e jurisdicional.

De outra parte, Anna Flávia Magalhães de Caux Barros e Mariana Lamego de Magalhães Pinto analisam no artigo "O *jus postulandi* e o acesso à Justiça no processo do trabalho" se a possibilidade de postulação pessoal diretamente pelo litigante não representa um risco à efetiva obtenção de direitos por parte do trabalhador.

Adriana Goulart de Sena Orsini e Caio Augusto Souza Lara, sob o prisma do acesso à justiça, analisam a problemática do acesso ao medicamento por meios judiciais em face da

negativa ou da demora do fornecimento dos mais diversos tipos de fármacos essenciais pela via administrativa, tomando por base experiência no Estado de Minas Gerais.

O processo coletivo foi outro tema bastante discutido, sendo objeto de três artigos, cada um tratando o tema por uma perspectiva diferenciada.

Marcelo Antonio Theodoro e Thaisa Maira Rodrigues Held analisaram o processo histórico que perpassa a tutela individual à tutela coletiva, demonstrando, no cenário processual, a necessidade de uma efetiva tutela coletiva para a busca da justiça social e a concretização do acesso à justiça, permitindo uma resposta unitária com eficácia expandida e potencializando a eficácia do processo em relação aos interesses metaindividuais.

Patrícia da Costa Santana analisa se a intervenção do *amicus curiae* em processos de tutela coletiva proporciona uma maior concretização da garantia do acesso à justiça.

Fernanda Raquel Thomaz de Araújo e Luiz Fernando Bellinetti, por sua vez, abordam a utilidade e a adequação do processo coletivo para o exame jurisdicional de políticas públicas que (alegadamente) lesionem ou vulnerem direitos fundamentais sociais e a determinação de seu realinhamento, sob o enfoque da exigência de adequação da atividade orçamentária do Estado às diretrizes, prioridades e fins constitucionais.

Na segunda parte do livro, reservada à análise do meios adequados de solução de conflitos, três mecanismos de soluções de controvérsias foram tratados pelos autores.

A conciliação, enquanto mecanismo de resolução adequada dos conflitos, foi analisada por Rafael Simões Anderson e Viviane Cristina Rodrigues Cavallini, que enfocaram as vantagens da conciliação e sua relevância para o funcionamento da justiça e para a sociedade.

Ainda tratando dos métodos autocompositivos de resolução de disputas, Marcela Rodrigues Souza Figueiredo e Fabiana Alves Mascarenhas defendem que a mediação, por estar calcada no exercício da autonomia, configura instrumento de emancipação do sujeito e de construção da cidadania, garantindo, desta forma, acesso a uma justiça mais adequada.

Os inúmeros benefícios advindos da adequada implementação da mediação como meio alternativo de solução de conflitos no Brasil e sua relação com a Constituição Federal de 1988 foram objeto de estudo das autoras Renata Mayumi Sanomya e Rozane da Rosa Cachapuz.

Utilizando-se de reflexões atinentes à justiça restaurativa, Ana Carolina Farias Almeida da Costa e Francisco Ferreira Chagas Júnior verificam a possibilidade do emprego da mediação

como método de prevenção e/ou repressão de conflitos na delicada seara que envolve casos de trabalho escravo.

Já no âmbito dos meios heterocompositivos-adequados de resolução de controvérsias, as vantagens da arbitragem, sob a perspectiva da cooperação e conflito, foram investigadas por Ricardo Soares Stersi dos Santos e Horácio Wanderlei Rodrigues.

Finalmente, demonstrando a evolução das discussões relativas à matéria de arbitragem, Lissandra Christine Botteon tratou da possibilidade eficaz do uso do instituto para assegurar o direito constitucional à saúde.

A terceira parte do livro, denominada "Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática", reúne artigos que fazem uma reflexão crítica, sobre temas ligados à atuação do Supremo Tribunal Federal, ao papel dos magistrados e à sua atuação em prol (ou não?) do acesso concreto ao sistema de justiça e da concretização de valores e fins constitucionais. Demonstrando a importância da matéria no momento atual, onze artigos de excelência foram apresentados apenas nesse grupo de trabalho do XXII Encontro Nacional do Conpedi.

Lucyellen Roberta Dias Garcia e Ricardo Almeida Zacharias fazem uma reflexão crítica sobre o fenômeno do ativismo judicial ante a omissão do Poder Legislativo no processo de consolidação do Estado Democrático de Direito; para tanto, abordam a crise de representatividade política vivenciada, que enseja o enfraquecimento da democracia e o descrédito da Instituição para com seus representados.

Adriana Gomes Medeiros de Macedo e Artur Cortez Bonifácio também analisam o papel do Supremo Tribunal Federal examinando as causas da expansão da jurisdição constitucional com destaque para a omissão das demais funções do Estado - designadamente, do Poder Legislativo, ante a ausência de produção normativa, e do Executivo por deixar de realizar a Constituição por meio de políticas públicas.

No texto de Arthur Bezerra de Souza Junior e Samantha Ribeiro Meyer-Pflug, os motivos que levaram ao surgimento e ao desenvolvimento do ativismo judicial, precipuamente, pelo Supremo Tribunal Federal, são estudados levando em conta os contornos traçados pelo Texto Constitucional para atividade judicial, as modificações trazidas pela Emenda à Constituição n. 45/04 e fatores como a abrangência, os limites e a legitimidade do ativismo

dentro de um Estado Democrático de Direito à luz da separação de poderes prevista na Constituição Federal de 1988.

Rodolfo Luiz Maderic Richardo e Sérgio Pereira Braga trazem sua contribuição sob o tema da judicialização da política, enfrentando definições e conceitos basilares da organização do sistema jurisdicional brasileiro, reconhecendo o fenômeno da política em debate nos tribunais e os protagonistas que norteiam a formação do modelo político-jurisdicional brasileiro.

O Supremo Tribunal Federal também foi analisado sob outros prismas.

Carolina Lisowski e Priscila Cardoso Werner, por exemplo, tratam a democratização no Poder Judiciário possibilitada pela prática das audiências públicas realizadas no Supremo Tribunal Federal.

Frederico Thales de Araújo Martos e José Antonio de Faria Martos analisam a dificuldade de acesso ao Supremo por conta do alargamento da jurisdição constitucional com o uso das súmulas vinculantes, que, segundo os autores, tem implicado em um fator que obstaculiza o acesso à justiça em razão das dificuldades de manejo do recurso extraordinário por conta dos filtros recursais e da caracterização da repercussão geral.

A temática que integra a técnica legislativa das cláusulas gerais e o novo papel do juiz é objeto de análise no artigo de Antonio César Bochenek e Vinicius Dalazoana, que estudam o papel criativo que as cláusulas gerais atribuem aos magistrados. Ainda dentro dessa temática, Sergio Tadeu Pupo examina as margens de liberdade dada ao juiz, por concessão legislativa, para interpretar as cláusulas gerais, abordando os limites entre a criatividade e a arbitrariedade judicial.

Dirceu Pereira Siqueira e Jaime Domingues Brito, por sua vez, vislumbram em seu artigo a busca de um sistema de precedentes ideal para o caso brasileiro, tomando por base a análise do *sistema da common law*.

Concluindo, Flávia Elaine Soares Ferreira estudou o posicionamento do Supremo Tribunal Federal em relação à necessidade de criação da Defensoria e da afirmação de sua independência, ainda que haja posicionamentos políticos contrários de alguns estados que alegam já prestar a assistência jurídica efetiva.

Por fim, gostaríamos de externar nossos agradecimentos e parabenizar todos os autores pela excelência dos artigos apresentados no XXII Encontro do CONPEDI.

Desejamos que você leitor, como nós, tenha a oportunidade de aprender e refletir a partir das abordagens expostas nos interessantes artigos que integram esta obra, animando-se a somar forças aos que empreendem grandes esforços para aprimorar o acesso à justiça no Brasil.

Boa leitura!

Coordenadoras do Grupo de Trabalho
Professora Doutora Adriana Silva Maillart – UNINOVE
Professora Doutora Fernanda Tartuce Silva – FADISP